



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro  
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: compras@sabinopolis.mg.gov.br  
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados no Projeto básico, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviço de telecomunicação de acesso à Internet banda larga, via rede wireless ou cabo, incluindo serviço de cabeamento, instalação e configuração dos equipamentos.

**1.2.** Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento estão conforme documento anexo “Referência Valor Médio”.

**1.2.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1635/23

**1.2.2.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3. Critério de julgamento adotado será “por item do tipo:**

Menor Preço;

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;

Técnica e Preço;

Maior Retorno Econômico;

Maior Desconto.

**1.4.** Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir acesso contínuo, estável e seguro à internet banda larga para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Sabinópolis/MG, considerando que a conectividade é um recurso essencial para o funcionamento da Administração Pública moderna.

**2.2.** Atualmente, as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Municipal dependem diretamente de sistemas informatizados, plataformas governamentais, comunicação eletrônica institucional, envio de dados a órgãos de controle, além do atendimento direto ao cidadão, que, em grande parte, ocorre por meio de ferramentas digitais. A indisponibilidade ou instabilidade do acesso à internet compromete significativamente a eficiência dos serviços públicos, podendo gerar atrasos, retrabalho e prejuízos à população.

**2.3.** A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações, incluindo acesso à internet via rede wireless ou cabeada, bem como a execução de serviços de cabeamento, instalação e configuração dos equipamentos, torna-se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro  
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: [compras@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:compras@sabinopolis.mg.gov.br)  
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

necessária para assegurar a adequada infraestrutura tecnológica, com padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança da informação.

**2.4.** Além disso, a padronização e centralização desses serviços permitem maior controle administrativo, otimização de custos, suporte técnico adequado e maior confiabilidade na rede, reduzindo riscos de falhas e interrupções. Ressalta-se ainda que a contratação externa é a alternativa mais viável, uma vez que o Município não dispõe de equipe técnica especializada nem de infraestrutura própria suficiente para implantação, operação e manutenção de rede de telecomunicações com o nível de qualidade exigido.

**2.5.** Dessa forma, a presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos, melhorar a eficiência administrativa, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e assegurar um atendimento mais ágil e eficaz à população.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações, visando o fornecimento de acesso à internet banda larga para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Sabinópolis/MG, de forma contínua, segura e com níveis adequados de qualidade e desempenho.

A solução deverá contemplar, de maneira integrada, todos os elementos necessários ao pleno funcionamento da conectividade, incluindo:

- Fornecimento de link de internet banda larga, com garantia de disponibilidade, estabilidade e velocidade compatível com as necessidades de cada unidade administrativa;
- Disponibilização de acesso por meio de tecnologias adequadas à realidade de cada local, podendo ser rede cabeada (preferencialmente fibra óptica) e/ou rede wireless (rádio), conforme viabilidade técnica;
- Execução de serviços de cabeamento estruturado, quando necessário, incluindo o fornecimento de materiais, instalação, organização e identificação dos pontos de rede;
- Fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, tais como roteadores, switches, antenas e demais dispositivos, em regime de comodato ou equivalente;
- Implantação, ativação e testes de funcionamento dos serviços contratados;
- Prestação de suporte técnico contínuo, com atendimento a demandas corretivas e preventivas, assegurando a rápida solução de eventuais falhas;
- Manutenção dos equipamentos e da infraestrutura instalada durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais para a Administração;
- Garantia de níveis mínimos de serviço, incluindo disponibilidade da rede, tempo de resposta e prazo para solução de incidentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro  
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: [compras@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:compras@sabinopolis.mg.gov.br)  
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

A solução deverá ser implementada de forma a não causar prejuízo à continuidade das atividades das Secretarias, sendo responsabilidade da contratada planejar e executar as instalações com o mínimo de impacto operacional.

Além disso, a contratada deverá assegurar a escalabilidade da solução, permitindo futuras ampliações de capacidade ou inclusão de novos pontos de acesso, conforme necessidade da Administração Municipal.

Por fim, a solução proposta caracteriza-se como serviço continuado, essencial ao funcionamento da estrutura administrativa, devendo ser executada com observância às normas técnicas, legais e regulatórias aplicáveis, garantindo eficiência, economicidade e confiabilidade na prestação dos serviços públicos.

O prédio Paço Municipal e a sede da Secretaria Municipal de Saúde utilizam atualmente dois links de internet, com o objetivo de garantir a disponibilidade contínua dos serviços digitais e sistemas municipais essenciais. Para assegurar **alta confiabilidade e redundância**, é necessário que **cada link seja fornecido por provedores diferentes**.

Essa medida é fundamentada nos seguintes pontos:

1. **Redundância de infraestrutura:** Caso haja falha técnica, indisponibilidade ou interrupção de um provedor, o outro continuará operando, evitando paralisações nos serviços públicos essenciais, como sistemas administrativos, saúde, educação e atendimento ao cidadão.
2. **Mitigação de riscos de provedores:** Problemas como manutenção, falhas de backbone ou instabilidade regional podem afetar um provedor. Ter provedores distintos minimiza o risco de perda total de conectividade.
3. **Continuidade de serviços críticos:** Serviços de comunicação, armazenamento em nuvem, pagamentos e sistemas de gestão dependem de conectividade estável. A utilização de provedores diferentes garante a continuidade desses serviços mesmo diante de problemas externos ao município.

Dessa forma, a escolha por links redundantes de provedores distintos é uma prática de **boa governança de TIC**, visando segurança, eficiência e continuidade operacional.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações de acesso à internet banda larga deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

##### Requisitos Gerais

- Prestação de serviço de acesso à internet banda larga com disponibilidade contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana);
- Fornecimento por meio de tecnologia **cabeada (fibra óptica e/ou cabo metálico)** e/ou **wireless (rádio)**, conforme viabilidade técnica em cada unidade administrativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro  
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: [compras@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:compras@sabinopolis.mg.gov.br)  
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

- Garantia de conexão estável, com baixa latência e desempenho adequado às atividades administrativas das Secretarias Municipais;
- Disponibilização de links com velocidades compatíveis com a demanda de cada setor, podendo ser simétricos ou assimétricos, conforme necessidade.

## **Infraestrutura e Instalação**

- Execução completa dos serviços de:
  - Cabeamento estruturado, quando necessário;
  - Instalação física dos equipamentos;
  - Configuração de rede e ativação dos serviços;
- Fornecimento, em regime de comodato ou cessão, de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço (**roteadores, antenas, switches, etc.**);
- Responsabilidade da contratada por todos os materiais, insumos, mão de obra e ferramentas necessários à execução dos serviços;
- Adequação da infraestrutura às normas técnicas vigentes.

## **Qualidade e Níveis de Serviço (SLA)**

- Garantia de disponibilidade mínima do serviço (ex: 95% ou superior, conforme definição do órgão);
- Monitoramento contínuo da conexão;
- Suporte técnico especializado, disponível em horário comercial e/ou regime de plantão, conforme necessidade da Administração.

## **Manutenção e Suporte**

- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e da rede sem ônus adicional;
- Substituição de equipamentos defeituosos em prazo adequado;
- Disponibilização de canal de atendimento (telefone, e-mail ou sistema online);
- Registro e acompanhamento de chamados técnicos.

## **Segurança e Confiabilidade**

- Implementação de mecanismos básicos de segurança de rede;
- Garantia de integridade e confidencialidade dos dados trafegados, conforme legislação vigente;
- Proteção contra acessos não autorizados e instabilidades na rede.

## **Escalabilidade e Flexibilidade**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro  
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: [compras@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:compras@sabinopolis.mg.gov.br)  
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

- Possibilidade de ampliação ou redução da velocidade contratada conforme necessidade da Administração;
- Possibilidade de inclusão de novos pontos de acesso durante a vigência contratual;
- Flexibilidade para adequação tecnológica conforme evolução das demandas.

**4.1. Utilização do Catálogo Eletrônico<sup>1</sup>:** Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

## **5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**5.2.** O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

**INDICAÇÃO GESTOR:** Pedro Henrique Ferreira de Àvila

**INDICAÇÃO FISCAL:** Alisson Almeida e Souza

**INDICAÇÃO FISCAL:** Tamara de Pinho Oliveira Leão

**INDICAÇÃO FISCAL:** Edimar Carlos Tavares

**INDICAÇÃO FISCAL:** Marcos José Gonçalves

**INDICAÇÃO FISCAL:** Elizete Maria Ferreira Oliveira

**INDICAÇÃO FISCAL:** Bruna Gomes da Silva Honorato

**INDICAÇÃO FISCAL:** Dirvan Gregório de Pinho Júnior

### **5.3. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço**

**5.3.1.** O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas<sup>2</sup> fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

**5.3.2.** Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

**5.3.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com

<sup>1</sup> [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 19, I, II, IV, §§ 1º e 2º](#)

<sup>2</sup> Incluir se for o caso de prestação de serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro  
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: [compras@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:compras@sabinopolis.mg.gov.br)  
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo estipulado, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**5.3.4.** Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

**5.3.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 6.1. São Obrigações do Contratante:

**6.1.1.** Efetuar o pagamento ajustado;

**6.1.2.** Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;

**6.1.3.** Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos serviços;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1. São Obrigações da Contratada:** A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

- Cumprir integralmente os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- Observar as normas da Agência Nacional de Telecomunicações.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

**8.1.** Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

## 9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.** Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será realizado até o 10º(décimo) dia do mês subsequente contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

**10.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:**

**10.2.1.** número do contrato ou número do empenho

**10.2.2.** número do processo

**10.2.3.** número da licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro  
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: [compras@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:compras@sabinopolis.mg.gov.br)  
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

**10.2.4.** informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços

**10.2.5.** demais informações ou retenções pertinentes da contratação

**10.3.** Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo IPCA.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

**11.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**11.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**11.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**11.1.9.** fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.11.** considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da disputa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.1.12.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

**11.1.13.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

**a)** Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

**c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro  
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: [compras@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:compras@sabinopolis.mg.gov.br)  
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

## **11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

- 11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.5.** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**11.6.** Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.7.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.8.** Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**11.9.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**11.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**12.1.** O valor total estimado da contratação é **R\$ 102.573,43 (cento e dois mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo **valor médio** apurado em pesquisa de mercado.

## **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Recurso: Municipal**

**Dotação: 02.03.01.04.122.0005.2012.3.3.90.40.00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro  
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: [compras@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:compras@sabinopolis.mg.gov.br)  
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

**Ficha:83**

**Dotação: 02.04.01.04.122.0008.2023.3.3.90.40.00**

**Ficha:107**

**Dotação: 02.07.01.08.122.0021.2073.3.3.90.40.00**

**Ficha:242**

**Dotação: 02.09.02.13.392.0015.2047.3.3.90.40.00**

**Ficha:448**

**Dotação: 02.06.01.12.122.0009.2032. 3.3.90.40.00**

**Ficha:171**

**Dotação: 02.01.01. 06.181.0002.2007. 3.3.90.40.00**

**Ficha:36**

**Dotação: 02.08.01. 04.122.0024.2096. 3.3.90.40.00**

**Ficha:362**

**Saúde**

**Dotação: 02.10.01. 10.122.0017.2053. 3.3.90.40.00**

**Ficha:494**

**Dotação: 02.10.03.10.301.0017.2062. 3.3.90.40.00**

**Ficha:531**

Sabinópolis, 28 de abril de 2026.

Elaborado por:

---

Nathália Alves Guimarães



UF: MG  
Município: SABINÓPOLIS  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 08/04/2026 14:48:15

Folha: 1

COTAÇÕES DE PREÇOS  
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000038 - 2026

Elaborada por: Nicolly

Data de Início: 08/04/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 08/04/2026

Objeto: 239096 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, VIA REDE WIRELESS OU CABO, INCLUINDO SERVIÇO DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida Propostas	Valor Médio		Valor Médio Total
				Unitário	Quantidade	
0001	247481	ACESSO INTERNET 1GB (PONTO DE PROVEDOR DISTINTO) - ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO MES SERVIÇO MENSAL DE ACESSO À INTERNET COM TECNOLOGIA DE INTERNET 100% FIBRA ÓPTICA, NÚMERO DE IP FIXO, COM CANAL EXCLUSIVO, COM VELOCIDADE DE ACESSO DE 1GB. INTERNET ESTABILIZADA, DE GRANDE ALCANCE, COM EQUIPAMENTO DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM CONEXÃO ESTABILIZADA	3	271,5933	24,0000	6.518,2392
Especificação:						
0002	247482	ACESSO INTERNET 1GB - ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE ACESSO MES INTERNET COM TECNOLOGIA DE INTERNET 100% FIBRA ÓPTICA, NÚMERO DE IP FIXO, COM CANAL EXCLUSIVO, COM VELOCIDADE DE ACESSO DE 1GB. INTERNET ESTABILIZADA, DE GRANDE ALCANCE, COM EQUIPAMENTO DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM CONEXÃO ESTABILIZADA	3	271,5933	72,0000	19.554,7176
Especificação:						
0003	247483	ACESSO INTERNET 700 MBPS - ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE ACESSO À INTERNET COM TECNOLOGIA DE INTERNET 100% FIBRA ÓPTICA, NÚMERO DE IP FIXO, COM CANAL EXCLUSIVO, COM VELOCIDADE DE ACESSO DE 700 MBPS. INTERNET ESTABILIZADA, DE GRANDE ALCANCE, COM EQUIPAMENTO DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM CONEXÃO ESTABILIZADA.	3	227,6800	336,0000	76.500,4800
Especificação:						
<b>Total Geral:</b>				<b>770,8666</b>		<b>102.573,4368</b>

Observações: